



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 217/2023

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Nutrição, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº AGR-141/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE NUTRIÇÃO**, regime seriado semestral, da Área de Biociências, proposta pelo Departamento de Enfermagem e Nutrição (ENN) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2024.

Art. 2º O Curso de Nutrição terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária total de 3.317 (três mil e trezentas e dezessete) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		Estágio Supervisionado (h)
	Aulas Presenciais	Aulas a Distância	
1º PERÍODO			
Alimentação, Nutrição e Ética Profissional	40	20	
Anatomia	80		
Bioestatística	40		
Citologia, Histologia e Embriologia	80		
Composição dos Alimentos	40		
Investigação Científica em Nutrição	40	20	
Nutrição e Atenção à Saúde	40		
Técnica Dietética: Pesos e Medidas	40		
Total do Período	400	40	
2º PERÍODO			
Bioquímica	80		
Fisiologia	80		
Microbiologia e Imunologia	80		
Produção Sustentável de Alimentos	40		
Química Geral e Orgânica	40		
Técnica Dietética e Habilidades Culinárias	80		
Total do Período	400		



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

3º PERÍODO

Administração e Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição	40	
Avaliação Nutricional e Inquéritos Alimentares	40	
Gastronomia na Nutrição	80	
Genética na Nutrição	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Microbiologia dos Alimentos	40	
Nutrição e Dietética	80	
Parasitologia	40	
Total do Período	400	40

4º PERÍODO

Avaliação do Estado Nutricional	80	
Bioquímica Aplicada à Nutrição	40	
Bromatologia	40	
Educação Alimentar e Nutricional	40	
Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição	40	20
Higiene dos Alimentos	40	
Nutrição nos Ciclos da Vida	80	
Patologia Geral	40	
Total do Período	400	20

5º PERÍODO

Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos	40	
Comportamento Alimentar	40	
Epidemiologia	40	
Interação Medicamentos e Nutrientes	40	
Nutrição Clínica	80	
Nutrição e Estética	40	
Nutrição Materna	40	
Psicologia Aplicada à Nutrição	40	
Rotulagem dos Alimentos	40	
Total do Período	400	

6º PERÍODO

Humanidades em Saúde	40	20
Interpretação de Exames Laboratoriais	40	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Nutrição Clínica Aplicada	80		
Nutrição da Criança e do Adolescente	40		
Nutrição nas Práticas Esportivas	80		
Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição	40		
Suplementos Alimentares e Nutricionais	40		
Tecnologia dos Alimentos	40	20	
Total do Período	400	40	

7º e 8º PERÍODOS

Estágio em Nutrição Clínica			240
Estágio em Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde			240
Estágio em Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde			240
Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição			240
Total dos Períodos			960
Carga horária total	2.400	140	960

Carga horária total de aulas (2.400) de 50 minutos convertida em horas **2.000h**

Carga horária de atividades a distância (140) convertida em horas **117h**

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) **120h**

Estágio Curricular Supervisionado **960h**

Trabalho de Graduação (TG) **120h**

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3.317h**

Atividades Curriculares de Extensão (ACE) **332h**

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), com carga horária total de 332 (trezentas e trinta duas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, contempla 28,9% (vinte e oito vírgula nove por cento) da carga horária total do curso de Graduação em Nutrição, a ser cumprido pelo aluno no 7º e no 8º períodos, totaliza 4 (quatro) estágios de 240 (duzentas e quarenta) horas cada, nas áreas de Nutrição Clínica, Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde, Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde e Unidades de Alimentação e Nutrição.

§ 1º O aluno poderá cursar os estágios supervisionados abaixo indicados, em negrito, desde que atendidas as seguintes condições:

- I- Estágio Nutrição Clínica:** aprovação em: Alimentação, Nutrição e Ética Profissional, Avaliação Nutricional e Inquéritos Alimentares; Avaliação do Estado Nutricional; Interação Medicamentos e Nutrientes; Interpretação de Exames Laboratoriais; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada, Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição e Atenção à Saúde; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição Materna; Suplementos Alimentares e Nutricionais.
- II- Estágio Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde:** aprovação em: Administração e Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição; Alimentação, Nutrição e Ética Profissional; Avaliação Nutricional e Inquéritos Alimentares; Avaliação do Estado Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional; Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição; Higiene dos Alimentos; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nos Ciclos de Vida; Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição.
- III- Estágio Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde:** aprovação em: Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Alimentação, Nutrição e Ética Profissional; Avaliação Nutricional e Inquéritos Alimentares; Avaliação do Estado Nutricional; Comportamento Alimentar; Educação Alimentar e Nutricional; Interação Medicamentos e Nutrientes; Interpretação de Exames Laboratoriais; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição Materna; Nutrição nas Práticas Esportivas; Nutrição nos Ciclos da Vida; Políticas Públicas em



Alimentação e Nutrição; Suplementos Alimentares e Nutricionais.

IV- Estágio Unidades de Alimentação e Nutrição: aprovação em: Administração e Planejamento em Unidades de Alimentação e Nutrição; Alimentação, Nutrição e Ética Profissional; Educação Alimentar e Nutricional; Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição; Higiene dos Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Parasitologia.

§ 2º O Estágio Supervisionado terá orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2024 que se submeterem a novo processo seletivo, e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de outubro de 2023.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais